



Tietê, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 | Nº 326 C | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
 - Decreto 02
 - Lei 09
- **PODER LEGISLATIVO**
 - Decreto 16
 - Compras e Licitações 17
- **AUTARQUIA**
 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) 17
- **SECRETARIAS**
 - Administração e Modernização 18
 - Saúde e Medicina preventiva 23

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.591/2024*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$875.000,00"***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.06	-	MERENDA ESCOLAR					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006		MERENDA ESCOLAR					R\$870.000,00		
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$870.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição							R\$870.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar							R\$870.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar		F	3.3	90	01	1100000	R\$ 870.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$870.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$870.000,00

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4010		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					R\$5.000,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$5.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$5.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial							R\$5.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		S	4.4	90	01	5100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.06	-	MERENDA ESCOLAR					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006		MERENDA ESCOLAR					R\$870.000,00		
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$870.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição							R\$870.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar							R\$870.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar		F	3.3	90	05	2820000	R\$ 870.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$870.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$870.000,00

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4010		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					R\$5.000,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$5.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$5.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial							R\$5.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		S	3.3	90	01	5100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.592/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$547.927,33"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$547.927,33 (quinhentos e quarenta e sete reais, novecentos e vinte e sete mil e trinta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003		SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					R\$547.927,33		
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$547.927,33
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$547.927,33
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$547.927,33
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental		S	3.3	90	02	3020018	R\$547.927,33
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$547.927,33
TOTAL – GERAL									R\$547.927,33



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.594/2.0024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.018, de 07 de Agosto de 2024, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 200.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$ 200.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$ 200.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$ 200.000,00
08.244	4007.2-100	Parceria com Entidades de Atendimento Social Geral - Recanto Rogério de Souza	S	4.4	50	01	5100000	R\$ 200.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 200.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 200.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$ 200.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$ 200.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$ 200.000,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$ 200.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 200.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 200.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 200.000,00	

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.015/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.591/1.561/2.024**Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Poder Executivo**

“Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza o Município de Tietê a estabelecer convênios e executar Pagamento aos provedores de serviços ambientais e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.015/32.024

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais e estabelece as diretrizes para a implantação de projetos e ações necessárias à sua execução.

Parágrafo Único. O Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais tem como objetivo disciplinar a atuação do Poder Público Municipal em relação aos serviços ambientais em todo o Município, de forma a promover o desenvolvimento sustentável e aumentar a provisão desses serviços em todo território.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I - ecossistema: complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional;

II - serviços ecossistêmicos: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais.

III - serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, como por exemplo, a manutenção de matas ciliares e a coleta e reciclagem de resíduos sólidos;

IV - pagamento por serviços ambientais: transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

V - pagador de serviços ambientais: poder público, organização da sociedade civil ou agente privado, pessoa física ou jurídica, de âmbito nacional ou internacional, que prevê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso IV deste caput;

VI - provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais estabelecerá:

- I - projetos de Pagamento por Serviços Ambientais;
- II - recursos financeiros para a execução dos Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais.

Art. 4º Os objetivos do Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais são:

- I - conciliar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental por meio de práticas sustentáveis;
- II - aumentar a provisão de serviços ambientais por meio de estratégias de conservação e uso de tecnologias e práticas de impacto reduzido;
- III - aumentar os impactos positivos no meio ambiente e na economia local;
- IV - estimular a criação de novas tecnologias para melhorar a qualidade e a quantidade de água, proteger a biodiversidade e aumentar a eficiência no uso do solo.

Art. 5º O Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais será executado por meio de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais instituídos por Decreto Municipal, especificado em editais públicos, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que deverão definir:

- I - tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;
- II - área para a execução do projeto;
- III - critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;
- IV - requisitos a serem atendidos pelos participantes;
- V - critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados;
- VI - critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;
- VII - prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 6º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com outros setores públicos ou privados, cooperativas e organizações não governamentais (ONGs) para a execução de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 7º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar pagamentos e/ou o fornecimento de contribuição técnica profissional, veículos, máquinas, equipamentos, áreas, a pessoas físicas ou jurídicas, provedor de serviços ambientais, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá remunerar o Provedor de serviços ambientais, na forma estabelecida nesta Lei e em seu regulamento, utilizando-se do saldo constante do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para tanto.

§ 1º A adesão ao Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais será voluntária e deverá ser formalizada por meio de contrato firmado entre o Provedor de Serviços Ambientais e a Prefeitura Municipal, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus à remuneração, conforme fixado em decreto regulamentador.

§ 2º Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados de acordo com as diretrizes e critérios de elegibilidade definidos nos projetos, devendo ser assegurada a observância dos princípios de publicidade, isonomia e impessoalidade.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

Art. 9º Os recursos financeiros para a execução dos projetos de pagamentos por serviços ambientais poderão vir das seguintes fontes:

I - doações, empréstimos e transferências de pessoas físicas ou instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

II - dotação orçamentária da Prefeitura;

III - recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP destinados pelo Conselho de Orientação a projetos de PSA - Programa de Serviços Ambientais no âmbito do Programa Estadual de Remanescentes Florestais, observados os requisitos previstos nas normas que regem o FECOP;

IV - recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinados a projetos de PSA pelo Comitê da bacia Hidrográfica, observada a legislação de recursos hídricos, em especial a legislação sobre a cobrança pelo uso por recursos hídricos e a normatização do FEHIDRO;

V - recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VI - e outros fundos públicos ou privados, em âmbito estadual e federal, que vierem a ser constituídos com esta finalidade.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.016/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.592/1.562/2.024

Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dá nova redação ao § 2º do Art. 1º. da Lei Municipal nº. 3.980/2024, que Autoriza a criação de Programa de Regularização Fiscal Municipal, destinado aos contribuintes inadimplentes e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.016/2.024

Art. 1º. – O § 2º do Artigo 1º, da Lei Ordinária nº. 3.980, de 21 de fevereiro de 2024, passará avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

§ 2º. Os contribuintes interessados em usufruir dos benefícios de que trata esta Lei deverão requerê-lo até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.017/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.593/1.563/2.024

Projeto de Lei nº 41/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2024, e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.017/2.024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2024, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO F.M.IDOSO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Recanto Rogério de Souza	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.018/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.594/1.564/2.024

Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.018/2.024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

b) Transferir o valor às Entidades mencionadas no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 200.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$ 200.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$ 200.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$ 200.000,00
08.244	4007.2-100	Parceria com Entidades de Atendimento Social Geral - Recanto Rogério de Souza	S	4.4	50	01	5100000	R\$ 200.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 200.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$ 200.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$ 200.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$ 200.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$ 200.000,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$ 200.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 200.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 200.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$ 200.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

“Confere Medalha Pirapora de Curuçá ao Dr. Jorge Amaro Cury Neto”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica conferida “Medalha Pirapora de Curuçá” ao **DR. JORGE AMARO CURY NETO**, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A Medalha Pirapora de Curuçá será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 07 de agosto de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 07/08/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

RESULTADO DA DISPENSA Nº 033/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA nº 033/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 033/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA**, as Empresas as Empresas **MARIA DIVANI ZAMBIANCO LEZIER ME, SUPRINTE COM. SUPRIMENTOS ESCR. LTDA ME e MEGAMAX INFORMÁTICA LTDA ME** consagraram-se vencedoras da disputa com os respectivos valores totais, **R\$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos)**, **R\$ 402,90 (quatrocentos e dois reais e noventa centavos)** e **R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, respectivamente, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 08 de agosto de 2024.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 065/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2024

Objeto: Aquisição de itens de papelaria.

Valor: R\$ 2.430,20

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **MARIA DIVANI ZAMBIANCO LEZIER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.085/0001-54, **SUPRINTE COM. SUPRIMENTOS ESCR. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.990.552/0001-48 e **MEGAMAX INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.789.621/0001-07, objetivando a aquisição de itens de papelaria.

Tietê, 08 de agosto de 2024.

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – Processo nº 2852/2024.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2024**, para o pagamento da taxa de ocupação da faixa de domínio, objeto avençado no Termo de Acordo FDM-0001/2011, firmado com a Concessionária Rodovia das Colinas S/A, pelo período de 12 (doze) meses, no montante global de R\$ 3.197,88 (três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZO que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Tiete, 06 de agosto de 2024
Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente – SAMAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 54/2024, Processo Administrativo nº 68/2024, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para contratação de serviço de segurança/vigilância patrimonial não armada, e serviços gerais de limpeza, conservação e portaria a ser utilizados em festivais, festas populares e demais eventos realizados neste ano**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 12 de agosto de 2024. Encerramento: 28 de agosto de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 56/2024, Processo Administrativo nº 70/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Abertura: 12 de agosto de 2024. Encerramento: 27 de agosto de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 59/2024, Processo Administrativo nº 73/2024, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica, para prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos, e comissionados da Prefeitura do Município de Tietê/SP**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 13 de agosto de 2024. Encerramento: 29 de agosto de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2024

Pregão nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Comercial João Afonso LTDA

Objeto – Registro de preço aquisição de gêneros de alimentícios para atendimento à Residência Terapêutica e Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município.

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/07/2024 podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 113.467,50 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2024

Pregão nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto – Registro de preço aquisição de gêneros de alimentícios para atendimento à Residência Terapêutica e Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município.

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/07/2024 podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 215.782,05 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2024

Pregão nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto – Registro de preço aquisição de gêneros de alimentícios para atendimento à Residência Terapêutica e Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/07/2024, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 46.572,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2024

Pregão nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto – Registro de preço aquisição de gêneros de alimentícios para atendimento à Residência Terapêutica e Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/07/2024, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 195.498,70 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2024

Pregão nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto – Registro de preço aquisição de gêneros de alimentícios para atendimento à Residência Terapêutica e Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/07/2024, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

Pregão nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – J.J. Souto Industria e Comercio Ltda

Objeto – Aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias municipais referente à rescisão da Ata de Registro 239/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024

Valor: e R\$ 12.828,42 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

Pregão nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Irineu Valentim Tonelotto EPP

Objeto – Aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias municipais referente à rescisão da Ata de Registro 239/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024

Valor: R\$ 8.737,30 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Dispensa de Licitação Nº 411/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para serviço de coordenação de banca de pareceristas e consultoria na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Tietê

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/07/2024 e findando-se em 25/07/2025

Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 400/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Objeto – “fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública”

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2024 e findando-se em 31/07/2025

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº174/2023

Dispensa nº 829/2023

Processo Administrativo nº

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – R.Q. Cury Engenharia

Objeto – “Contratação de empresa para elaboração de projetos e estudos técnicos necessários afim de obter anuência da Concessionária AB Colinas para a implantação de sistema de drenagem nas ruas Antonio Dal Pozzo e Augusto Simoneti com interligação no sistema existente na rodovia na SP-127 – Km84+300m – Pista Norte.”

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/08/2024 a 15/10/2024

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO: 30/2023**Processo Administrativo nº 435.2023.01.2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – PORLISEG SERVIÇO AMBIENTAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.****Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS NOS GRAMADOS E CANTEIROS, PRAÇAS, E OUTROS CORRELATOS, COM A RESPECTIVA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS”;****PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2024 findando-se em 26/08/2025****Valor: R\$335.167,20**(trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 115/2023****PREGÃO: 25/2023****Processo Administrativo nº 381.2023.1.2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO – INSTITUTO JÔ CLEMENTE.****Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL – PNTN (TESTE DO PEZINHO) CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”;****PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2024 findando-se em 22/08/2025****Valor: R\$ 32.724,00**(trinta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais).**PUBLICAÇÃO NOMEAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	151º	JANAINE DA SILVA RODRIGUES TROTTA	45.XXX.XXX-0	2000500989	02/2020	24/04/2020	"B II"	SE	20.313	NOMEADA

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3380590/2024 Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 355450801-851-000210-1-6 Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: JULIANI CRISTINA LOPES MARTINS LTDA CNPJ/CPF: 48.316.403/0001-70 Endereço: Rua SANTIÍSSIMO REDENTOR , 360 BNH Município: TIETÊ CEP: 18531-364 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANI CRISTINA LOPES MARTINS CPF: 31097400875 Resp. Técnico: VERA LUCIA LOPES MARTINS CPF: 07716461869 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:n/A UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3362762/2024 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 355450801-472-000234-1-8 Data de Validade: 28/05/2025 Razão Social: JOSE FRANCISCO PERES PASIN CNPJ/CPF: 57.435.778/0001-40 Endereço: Rua BOM PASTOR, 30 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18534-196 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FRANCISCO PERES PASIN CPF: 02086226837
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3261101/2024 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 355450801-561-000936-1-0 Data de Validade: 17/04/2025 Razão Social: YONGJIAN CHEN CNPJ/CPF: 54.729.329/0001-17 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 371 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-037 UF: SP Resp. LEGAL: YONGJIAN CHEN CPF: 06324330788
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3241687/2024 Data de Protocolo: 11/04/2024 CEVS: 355450801-471-000162-1-7 Data de Validade: 10/04/2025 Razão Social: MERCADO CRESCENCIO LTDA CNPJ/CPF: 46.283.002/0001-36 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 2110 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS NUNES CRESCENCIO CPF: 50340936851
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3451634/2024 Data de

Protocolo: 03/07/2024 CEVS: 355450801-561-000089-1-5 Data de Validade: 03/07/2025 Razão Social: BISCARO & POLASTRE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.868/0001-92 Endereço: Rua DO COMERCIO , 284 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO BISCARO CPF: 00026945819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3340878/2024 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 355450801-561-000340-1-0 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: MAURO MENDES DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.286.579/0001-78 Endereço: Rua NATALINO PAULIN, 86 A SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO MENDES DA SILVA CPF: 02711210847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3386906/2024 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 355450801-561-000102-1-9 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: EDISON ROBERTO JACOBSON & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 53.735.056/0001-50 Endereço: Rua PADRE FRANCISCO C A MELO, 44 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON ROBERTO JACOBSON CPF: 02091618845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3430240/2024 Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 355450801-471-000062-1-1 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: A A FOLTRAN CNPJ/CPF: 01.711.104/0001-77 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 700 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ARIIVALDO FOLTRAN CPF: 07293351860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3451670/2024 Data de Protocolo: 03/07/2024 CEVS: 355450801-109-000027-1-2 Data de Validade: 03/07/2025 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO CPF: 25291698888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3391860/2024 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 355450801-562-000012-1-0 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: BUFFET ATAHYDE LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.974.983/0001-40 Endereço: Rua JOAO BOM, 505 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEUSA MARIA DANIEL LISBOA CPF: 02718407816
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3412358/2024 Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 355450801-471-000070-1-3 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: ANA PAULA MORELATTO ANACLETO - ME CNPJ/CPF: 15.067.190/0001-31 Endereço: Sítio SANTA CRUZ, S/N SETE FOGOES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA MORELATTO ANACLETO CPF: 14104667870
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3207972/2024 Data de Protocolo: 28/06/2024 CEVS: 355450801-561-000712-1-8 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: AUTO POSTO CIDADE JARDIM TIETE LTDA CNPJ/CPF: 07.801.722/0001-94 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 184 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: UBIRAJARA JOSE PASQUOTTO CPF: 02086162847
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3411342/2024 Data de Protocolo: 24/06/2024 CEVS: 355450801-463-000081-1-7 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSERANI LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.351.654/0001-65 Endereço: Rua DR JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 163 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELESTINO DONATO FIOROTTO MASSERANI CPF: 31689081856
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3412417/2024 Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 355450801-561-000267-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: NOVO VEIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF:

11.191.487/0001-53 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO HERNANDES CLAUDIO CPF: 40570408890
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3340672/2024 Data de Protocolo: 03/06/2024 CEVS: 355450801-109-000064-1-6 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: JOCIVAN DOS SANTOS SOUZA 33819914854 CNPJ/CPF: 37.675.612/0001-94 Endereço: Rua BOM JESUS, 424 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOCIVAN DOS SANTOS SOUZA CPF: 33819914854
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3411228/2024 Data de Protocolo: 19/06/2024 CEVS: 355450801-471-000132-1-8 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: CASA DE CARNES E SUPERMERCADO TORREZAN LTDA CNPJ/CPF: 35.147.654/0001-27 Endereço: Rua BELA VISTA, 504 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO BELOTO CPF: 79344143820
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3300425/2024 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 355450801-561-000019-1-0 Data de Validade: 02/05/2025 Razão Social: B.T.Q.A. PALMEIRA - ME CNPJ/CPF: 06.947.492/0001-03 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO TADEU QUINSAN AMARAL PALMEIRA CPF: 28218528865
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3393325/2024 Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 355450801-561-000848-1-6 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ALMEIDA & NOQUELI LTDA CNPJ/CPF: 46.127.999/0001-35 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 112 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON NOQUELI ALMEIDA CPF: 31736010840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3400490/2024 Data de

Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 355450801-472-000164-1-1 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: CASA DE CARNES TERRA NOVA LTDA CNPJ/CPF: 25.045.376/0001-43 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAN, 300 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: KLEYTON RODRIGUES CORREA CPF: 33781951855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3430344/2024 Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 355450801-109-000051-1-8 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: TURKYTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 71.824.098/0001-40 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 421 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE GERALDO VIEIRA DA CRUZ CPF: 04230689896 Resp. Técnico: ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ TONON CPF: 40346197830 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33984 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1527/2024 Data de Protocolo: 28/06/2024 CEVS: 355450801-562-000105-1-0 Data de Validade: 28/09/2024 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0005-02 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: SUELLEN DUARTE ALVES CPF: 50379553864 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:82427 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1564/2024 Data de Protocolo: 05/07/2024 CEVS: 355450801-472-000231-1-6 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: ANA PAULA BORGES MOLINA PIEDADE CNPJ/CPF: 51.476.772/0001-35 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 239 LOJA C CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA BORGES MOLINA PIEDADE CPF: 45317702852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1560/2024 Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 355450801-561-000347-1-1 Data de Validade: 02/07/2024 Razão Social: SALAMON & SALAMON TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0002-19 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO VIOTTO, 169 LARGO DA PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALCIDES SALAMON CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1563/2024 Data de Protocolo: 05/07/2024 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: ESOTICO BURGER & A ESFIHARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o laudo técnico de avaliação (LTA) do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1524/2024 Data de Protocolo: 24/06/2024 Razão Social: PMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 52.855.596/0001-05 Endereço: Rua SÃO CLEMENTE N.º 190 – VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18531-358 UF: SP Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA).

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, defere, o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1569/2024 Data de Protocolo: 15/07/2024 CEVS: 355450801-863-000071-1-0 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 Data de Validade: 08/07/2025 Razão Social: IBRAHIM CARLOS FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 26284558899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 Resp. Técnico: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72295 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1569/2024 Data de Protocolo: 15/07/2024 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 Data de Validade: 08/07/2025 Razão Social: IBRAHIM CARLOS FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 26284558899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 Resp. Técnico: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72295 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1482/2024 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 355450801-960-000381-1-3 Data de Validade: 19/05/2025 Razão Social: BRUNA RAPETE CONSORTE CNPJ/CPF: 38473866894 Endereço: Rua DR PALINURO, 160 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA RAPETE CONSORTE CPF: 38473866894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1418/2024 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 355450801-863-000137-1-4 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: LUIS POGGI FILHO CNPJ/CPF: 03707294803 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 Resp. Técnico: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.519 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3366623/2024 Data de Protocolo: 03/06/2024 CEVS: 355450801-863-000433-1-1 Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: MARCELO PINTO MARTINS TIETE CNPJ/CPF: 01.403.250/0001-35 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 328 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PINTO MARTINS CPF: 10607648813 Resp. Técnico: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF: 60433388820 CBO: 223146 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:22836 UF:SP Resp. Técnico: THAIS LO PRESTI FONTANELLI
CPF: 35777568882 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18892 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1583/2024 Data de Protocolo:

19/07/2024 CEVS: 355450801-863-000364-1-2 Data de Validade: 18/06/2025 Razão

Social: GUSTAVO ARIANO MOURA CNPJ/CPF: 17182652803 Endereço: Rua TENENTE

GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF:

17182652803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.028 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1580/2024 Data de Protocolo:

18/07/2024 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 Data de Validade: 18/06/2025 Razão

Social: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CNPJ/CPF: 22102546802 Endereço: Rua TENENTE

GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 Resp. Técnico: GIOVANA MOURO

SILVESTREIN CPF: 22102546802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:CD-87954 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3486446/2024 Data de

Protocolo: 18/07/2024 CEVS: 355450801-960-000495-1-4 Data de Validade:

17/07/2025 Razão Social: ERICA SAVASSA PINTO CNPJ/CPF: 07.886.859/0001-99

Endereço: Rua DO COMERCIO, 291 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ERICA SAVASSA PINTO CPF: 29424746881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3479275/2024 Data de

Protocolo: 29/07/2024 CEVS: 355450801-863-000248-1-3 Data de Validade:

15/07/2025 Razão Social: B L K SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA CNPJ/CPF:

13.791.606/0001-34 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF:

11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3532171/2024 Data de Protocolo: 02/08/2024 CEVS: 355450801-863-000069-1-2 Data de Validade: 02/08/2025 Razão Social: VITA ASSISTENCIA MEDICA S/S LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 04.805.452/0001-00 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 3 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF: 60433388820 Resp. Técnico: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF: 60433388820 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22836 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3506234/2024 Data de Protocolo: 24/07/2024 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade: 24/07/2025 Razão Social: CLINICA DA CRIANCA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1193 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO PERES DE LIMA CPF: 17575735852 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, defere, o Comunicado de Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1456/2024 Data de Protocolo: 31/07/2024: 31/07/2024 Razão Social: GIARDELLA ALMEIDA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 546588940001-30 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 352 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA GIARDELLA DE DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 25298220851 Resp. Técnico: DIEGO DE SOUZA FERNANDES TOLEDO CPF: 39539974836 Conselho Prof.: CAU No. Inscr.: A1611704 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1514/2024 Data de Protocolo: 31/07/2024: 31/07/2024 Razão Social: LABORATORIO ALPHALAB TIETE LTDA CNPJ: 55266014000143 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA CPF: 43288100819 Resp. Técnico: JULIANE BARBOSA FERREIRA PONTES CPF: 39157168826 Conselho Prof.: CAU No. Inscr.: A2653524 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação
TIETÊ, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024